



# Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Distribuição Gratuita

Quarta - feira, 11 de abril de 2012

Ano II ★ nº 94 [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



**LEI Nº 4.950,**  
**de 4 de abril de 2012.**

“Prorroga o prazo para pagamento à vista do IPTU e Taxas de Serviços Urbanos do ano 2012, bem como para pagamento da 1ª parcela, nos termos que menciona.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 13 (treze) de abril de 2012, o prazo para pagamento à vista e da 1ª parcela do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas de Serviços Urbanos do corrente ano, com os respectivos descontos de que trata a Lei nº 4.928, de 15 de fevereiro de 2012, no seu art. 1º, incisos I e II c/c com o parágrafo único, permanecendo inalterados os vencimentos das demais parcelas estabelecidos na menciona Lei.

Art. 2º - Os documentos de arrecadação para o pagamento à vista ou da primeira parcela do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e das co-respectivas Taxas de Serviços Urbanos de que trata o artigo anterior, serão disponibilizados ao contribuinte na internet no *site* da Prefeitura Municipal de Araguari, ou se preferir poderá retirá-los no Departamento de Tributação da mesma Prefeitura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário e ressalvada a inalterabilidade das disposições da Lei de nº 4.928, de 15 de fevereiro de 2012, desde que não atingidas pelas presentes normas, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de abril de 2012.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Joaquim Barbosa Rodrigues Militão**  
Secretário da Fazenda



Prefeitura Municipal de Araguari  
SETTRANS - Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes

**COMUNICADO**

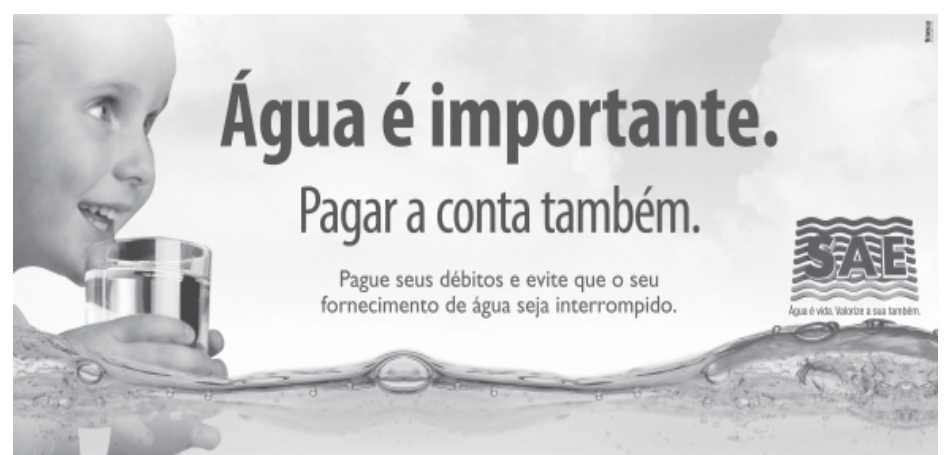
**Atenção proprietários de vans da COOPASS**  
(Cooperativa dos Transportadores de Passageiros e Cargas)

A Prefeitura Municipal de Araguari, por meio da Secretaria de Trânsito e Transportes - SETTRANS informa aos proprietários e condutores de vans que o recadastramento foi prorrogado até a próxima sexta-feira, dia 13.

Diante do fato, todos aqueles que prestam serviços de transporte escolar no âmbito municipal devem ficar atentos e atualizar a documentação do veículo o quanto antes. Após a data citada, a SETTRANS somente efetuará o cadastro de vans no segundo semestre e aqueles que não receberem o selo, ficarão sujeitos a sanções administrativas e penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Para mais informações e esclarecimentos, os interessados devem entrar em contato com a SETTRANS, localizada na Esplanada da Goiás, anexa ao Palácio dos Ferroviários, ou ainda, pelo telefone 3690-3270.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
SETTRANS – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes  
[settrans@araguari.mg.gov.br](mailto:settrans@araguari.mg.gov.br)





# Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Aloísio Nunes de Faria  
Secretário Municipal de Gabinete

**Redação:**

Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Araguari  
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054  
Tiragem: 1.000 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.  
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 -  
Centro - Fone 3241-9835 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo  
de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.

**Postos de distribuição gratuita:**

ACIA - Associação comercial e Industrial de Araguari  
- Avenida Tiradentes, 35 - Centro  
Biblioteca Pública Municipal  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 11 - Centro  
Câmara Municipal de Araguari  
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro  
Casa da Cultura  
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 1098 - Centro  
CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari  
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 2.374  
Controladoria Municipal  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro  
Fiemg Unidade Central Sesi Senai  
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 711  
Fórum Dr. Oswaldo Pierucetti  
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 860 - Centro  
Fundação Aragarina de Educação e Cultura (FAEC)  
- Rua Brasil Accioly, 360 - Centro  
Procuradoria-geral do Município  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Administração  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios  
- Praça Sérgio Pacheco s/nº - Bairro Jôquei Clube  
Secretaria Municipal de Educação  
- Avenida Joaquim Aníbal, 413 - Centro  
Secretaria Municipal de Esportes  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 225 - Centro  
Secretaria Municipal de Fazenda  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Gabinete  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Gabinete  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Obras  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Planejamento e de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Saúde  
- Rua Coronel Lindolfo França - 310 - Centro  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
Superintendência de Água e Esgoto (SAE)  
- Avenida Hugo Alessi, 50 11 - Centro



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Superintendente Interino de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o presente ato de **CONTRATAÇÃO DIRETA COM EMPRESA COMPUTERTEC LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ASSESSORIOS DE INFORMÁTICA**, objetivando melhoramento contínuo nos serviços diversos da SAE, em consonância com motivação do Setor Requisitante para abertura do procedimento, com valor global de R\$6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais).

Conforme justificativa e parecer anexos ao processo. Araguari - MG, 10 de abril de 2012, (a) HELIO ALVES FERREIRA JUNIOR.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (SETTRANS)**

**INFORMA:**

**Itens necessários para solicitação de interdição de ruas:**

**1** – Apresentar o pedido com 12 (doze) dias de antecedência;

**2** – Informar dados completos como:

- nome e número de referência da via a ser interditada;
- nome e número da rua onde será entregue o material de interdição, se for o caso;

- telefone de contato do solicitante ou da entidade interessada;

**3** – Todos os pedidos devem estar acompanhados de abaixo-assinados dos moradores do trecho a ser interditado contendo:

- número da casa, nome e identidade do residente e telefone de recado.

**OBS.:** Caberá ao requerente a responsabilidade pelas informações prestadas, ficando este sujeito às sanções da lei. Não será concedida liberação para fechamento em cruzamentos.



**CUIDE DA  
SUA CASA.**

---

**FALE COM  
SEUS VIZINHOS.**

---

**CONVERSE COM  
A PREFEITURA.**

**「DENGUE  
MATA」**

**O BRASIL CONTA COM VOCÊ.**



# PROJOVEM

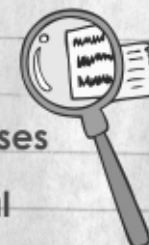
CONHECIMENTO E OPORTUNIDADE PARA TODOS

## URBANO

Faça sua matrícula no PROJovem  
Os candidatos devem:  
- Ter entre 18 e 29 anos, saber ler e escrever, não ter concluído o Ensino Fundamental (8ª série / 9º ano)

### BENEFÍCIOS:

- Conclusão do Ensino Fundamental em 18 meses
- Qualificação Profissional
- Formação para a cidadania
- Auxílio de R\$ 100,00 mensais  
Mediante frequência e atividades



**DATA E LOCAL:** 15 de março a 30 de abril de 2012  
CEM "Mário da Silva Pereira"  
Av. Minas Gerais, nº 2187



Das 13 às 17 h e  
das 18 às 21 h

Início das aulas: 7 de maio



PREFEITURA DE  
**ARAGUARI**

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

